



DECRETO Nº 9.136, DE 14 DE MARÇO DE 2023

1/2

MARCELO OLIVEIRA, Prefeito do Município de Mauá, Estado de São Paulo, usando das atribuições conferidas por lei, com amparo no art. 21, §§ 1º e 2º e art. 22 da Lei nº 5.938/2022 (LDO); art. 8º §§ 1º, 2º e 3º da Lei nº 6.017/2022 (LOA), e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 453/2023, **DECRETO**:

Art. 1º É aberto no Orçamento Geral do Município, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 8.490.000,00 (oito milhões, quatrocentos e noventa mil reais), destinados a suprir insuficiências em dotações orçamentárias vigentes e constantes do quadro de detalhamento do programa de trabalho, conforme a seguir discriminadas:

13.13.17.512.0029.2474 - Limpeza, coleta e destinação de resíduos sólidos
3.3.90.39.00.00.00.00 0001
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA.....R\$ 3.974.000,00

04.04.06.122.0008.2316 - Instalação e/ ou construção de nova sede da Secretaria
3.3.90.39.00.00.00.00 0001
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA.....R\$ 45.000,00

14.14.15.451.0031.1088 - Obras de infraestrutura Urbana
4.4.90.51.00.00.00.00 0001
OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 95.000,00

16.16.27.812.0033.2488 - Assegurar o esporte e o lazer por meio de parcerias
3.3.50.39.00.00.00.00 0001
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA.....R\$ 126.000,00

20.20.08.306.0044.2518 - Refeições gratuitas ou de baixo custo
3.3.90.39.00.00.00.00 0001
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA.....R\$ 4.250.000,00

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior será coberto com os seguintes recursos:

I - R\$ 4.516.000,00 (quatro milhões, quinhentos e dezesseis mil reais), provenientes de anulações parciais em igual valor de dotações orçamentárias vigentes e constantes do quadro de detalhamento do programa de trabalho, conforme a seguir discriminadas:

02.02.04.122.0005.2302 - Custeio dos serviços públicos
3.3.90.39.00.00.00.00 0001
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA.....R\$ 4.376.000,00

04.04.06.122.0008.2316 - Instalação e/ ou construção de nova sede da Secretaria
4.4.90.51.00.00.00.00 0001
OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 45.000,00

14.14.17.451.0031.1088 - Obras de infraestrutura Urbana
4.4.90.51.00.00.00.00 0001
OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 95.000,00

[Handwritten signatures and initials]



DECRETO Nº 9.136, DE 14 DE MARÇO DE 2023

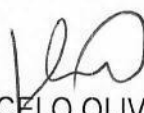
2/2

II - R\$ 3.974.000,00 (três milhões, novecentos e setenta e quatro mil reais), referente a Cota Parte Royalties-Compensação Financeira pela Produção do Petróleo, provenientes do *Superavit* Financeiro apurado no balanço em 31/12/2022, conforme autoriza o art. 43 § 1º, Inc. I, da Lei Federal nº 4.320/64.

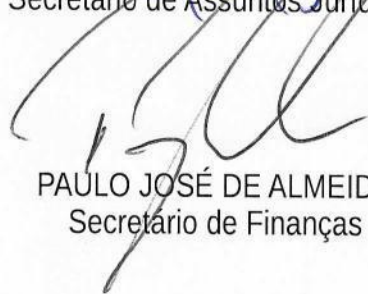
Art. 3º Ficam igualmente alterados em sua classificação orçamentária os anexos 2 (despesa), 6, 7, 8 e 9, da Lei nº 6.017/2022.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de março de 2023.

Município de Mauá, em 14 de março de 2023.


MARCELO OLIVEIRA
Prefeito


MATHEUS MARTINS SANT'ANNA
Secretário de Assuntos Jurídicos


PAULO JOSÉ DE ALMEIDA
Secretário de Finanças

Registrado na Gerência de Atos Oficiais e afixado no quadro de editais. Publique-se na imprensa oficial, nos termos da Lei Orgânica do Município.


HELICIO ANTONIO DA SILVA
Chefe de Gabinete

ap//